



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15**

LEI DE Nº 1.626, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

***“Dispõe sobre as subvenções
sociais e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, referentes ao exercício de 2022, conforme a seguinte designação:

I – São as seguintes subvenções sociais:

- a) Subvenção Social ao Hospital e Maternidade de Careaçu.....R\$ 1.300.000,00;
- b) Subvenção social ao Asilo São Vicente de Paulo.....R\$ 40.000,00.

Total..... R\$ 1.340.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu-MG, 18 de janeiro de 2022.


**Engº. Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal**

Avenida Saturnino de Faria, nº 140 – Centro – Careaçu/MG – CEP: 37582-000.
e-mail: pcareacu@uol.com.br
Telefone.: 35 3452 - 1155